



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100039301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ALEXANDRE GOMES FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 006.006.983-00

**Endereço:** Rua 64 - 519 CASA C - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-280

**Telefone:** (85) 98756-7732

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)

**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70

**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/05/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xdf-oeu-hke>

**Relato:**

Relata o consumidor, conforme número de cliente 53499961, que em sua fatura referente ao mês de novembro de 2025 foi incluída uma cobrança de multa por autoreligação no valor de R\$ 166,07 (cento e sessenta e seis reais e sete centavos). Afirma o consumidor que nunca realizou qualquer tipo de manipulação no registro de energia que justificasse a referida cobrança.

Relata ainda que considera os valores de suas faturas de energia muito elevados, ressaltando que é pessoa de baixa renda, não entendendo a razão para a cobrança de valores tão altos em seu consumo mensal.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Diante das situações apresentadas e sem obter solução, buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução da demanda.

**Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor a retirada da cobrança referente à multa por autoreligação no valor de R\$ 166,07, constante na fatura de novembro de 2025, bem como a realização de análise de consumo de sua unidade.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Abril de 2026 .

*Aline Ximenes de Souza*

**ALINE XIMENES DE SOUZA -Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 29/04/2026

Ass. do consumidor(a): *Alexandre Gomes Ferreira*

**ALEXANDRE GOMES FERREIRA**